

Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 037/2023 AO CONVÊNIO Nº 033/2009 - CPCSS/SMS

PROCESSO:

2009-0.002.957-5 / 6018.2021/0008933-3

CONVENENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA:

PROSAM- ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL

OBJETO DO CONVÊNIO:

Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vila Madalena, conforme Plano de

Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Aprovação de aporte no custeio, para subsidiar o pagamento do dissídio dos trabalhadores no período de 01/01/2023 à 31/03/2023, sendo que o valor será suportado

com a utilização do saldo financeiro da entidade.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2° andar, inscrita no CNPJ sob o n° neste ato, representada por LUIZ CARLOS ZAMARCO; portador da cédula de identidade RG n° inscrito no CPF/MF sob n° Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, a PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL, com sede à Rua Heitor Penteado, 1448, Sumarezinho, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ neste ato representado por seu Diretor Geral, SUELI APARECIDA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG n° e inscrito no CPF n° designada como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido para o período de 01/01/2023 à 31/03/2023, aporte financeiro no custeio, no valor de R\$28.397,07 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), para pagamento do dissídio dos trabalhadores, sendo suportado com a utilização do saldo financeiro, no montante pactuado.

A.



Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 037/2023 AO CONVÊNIO Nº 033/2009 - CPCSS/SMS

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio Nº 033/2009 - SMS.G E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

SUELI APARECIDA DOS SANTOS

PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL

LUIZ CARLOS ZAMARCO

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

DIRETORA FINANCEIRA

RG: